



CESSÃO DE SERVIDOR



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 052A, DE 23 DE JULHO DE 2024

Autoriza a cessão de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapicuru, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 001 de 7 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO que o município de Itapicuru e o município de Olindina firmaram Convênio de Cooperação Mútua visando a cessão de servidores públicos entre ambos os municípios,

CONSIDERANDO a solicitação de cessão de servidor da Prefeitura Municipal de Olindina, através do **Ofício 120/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a cessão da servidora MÁRCIA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 546.707.055-04, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIV III, matrícula nº 1340, ao município de Olindina.

Parágrafo Único. As condições gerais da cessão deverão ser estabelecidas no termo de cessão, observando os dispositivos dos artigos 5º e 6º da Lei Complementar nº 001/2022.

Art. 2º. O município de Itapicuru poderá, por interesse público, requisitar o(a) servidor(a) cedido de volta aos seus quadros funcionais.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 23 de julho de 2024.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito